



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio nº.: 302/2016

Processo nº.:001.0208.001417/2016

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros pelo incentivo **Santas Casas SUSTentáveis**.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, **DAVID EVERSON UIP**, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF. n.º791.037.668-53, doravante denominada SECRETARIA, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, CNPJ nº-47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II nº 1826, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO**, Presidente, RG nº 3.864.525, CPF 149.326.798-15, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial as Resoluções SS nºs 13/2014, 39/2014 e 46/2015 (Incentivo Santas Casas SUSTentáveis), RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na **Região do DRS VIII de Franca**, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesas de **Custeio -material de consumo e prestação de serviços**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Compromisso**, que integram o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$13.043.490,54** (Treze milhões quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) a serem repassados em 06 parcelas de **R\$ 2.173.915,09** (Dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e quinze reais e nove centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 – Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira - CGOF
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da **CONVENIADA** junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 5113-6 –Conta Corrente nº 5507-7.**

PARÁGRAFO TERCEIRO–É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA EFISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 00009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 15 de junho de 2016

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação
Santa Casa de Mis. Franca

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo
ADRIANA RUZENE
Diretor Técnico Saúde III
BENEDITO ACCÁCIO BORGES NETO
P/Coordenador de Regiões Saúde
*David Everson UIP
Secretário de Estado da Saúde*

Sônia Aparecida Alves
Assistente Técnico do Coordenador de Saúde





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 001.0208.001417/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Estado da Saúde

UGE: 09 01 96 – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

CONVENIADA: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 302 /2016

OBJETO: Custeio – Santas Casas SUSTentáveis

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 15 de junho de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e Cargo :

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

CONVENIADA:

Nome e Cargo :

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia
De Franca

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO

Critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis.

Pelo presente Termo de Compromisso, que integra para todos os fins o Convênio nº 302/2016, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **David Everson Uip** e por outro lado a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, representada pelo Sr **José Cândido Chimionato**, Responsável legal pela entidade, RG 3.864.525, CPF 149.326.798-15, residente e domiciliado na Praça Dom Pedro II, nº 1826, na cidade de Franca, CEP 14.405-971, nos termos do Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis, celebram o presente Termo nas seguintes condições:

1 - A Secretaria de Estado da Saúde se compromete à:

Efetuar o pagamento da importância R\$ 2.173.915,09, decorrente da adesão ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis mensalmente, conforme especificado no Convênio nº. 302 /2016 pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Por meio do Gabinete, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Estadual e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.

Por meio do DRS, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Regional e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Elaborar, em conjunto com os DRS, Hospital, e gestor municipal, quando for o caso, a planilha de metas/indicadores que serão monitorados, segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão de Monitoramento Estadual.

Garantir o acesso ao sistema informatizado de regulação estadual, Portal CROSS, para disponibilização e acompanhamento da oferta ambulatorial e hospitalar, e capacitar o Hospital e gestor municipal, quando for o caso, para seu uso.

Elaborar a planilha de distribuição da oferta, em conjunto com os demais gestores, por local de agendamento e alimentar o sistema informatizado de regulação, Portal CROSS, com as informações;

Manter fórum de pactuação das referências regionais tanto para as situações de urgência e emergência quanto para as eletivas, de caráter ambulatorial e hospitalar e, ainda, para aquelas que envolvam as redes de atenção;

Manter atualizadas as informações de oferta e sua distribuição entre os gestores.

Elaborar relatório semestral do monitoramento.

2 - O Hospital se compromete a:

Indicar um representante titular e um suplente da instituição para participar da Comissão de Monitoramento Regional, que será constituída pelo DRS, no prazo máximo de 15 dias após a publicação deste Convênio.

Fornecer os relatórios e demais informações solicitadas pela Comissão de Monitoramento Regional e Estadual.

Disponibilizar e manter atualizados seus recursos assistenciais, elencados no convênio de prestação de serviços de saúde, nos módulos, descritos abaixo, do sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS, cujo endereço eletrônico é www.cross.saude.sp.gov.br.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Módulo de Regulação Pré-Hospitalar
Módulo de Urgência
Módulo de Regulação de Leitos
Módulo de Regulação Ambulatorial

Cumprir as seguintes metas de qualificação da assistência e da gestão:

- manter os dados do CNES atualizados;
- preencher, no mínimo em 25%, os diagnósticos secundários na AIH discriminados por clínicas: pediatria, ginecologia/obstetrícia, médica e cirúrgica.
- Elaborar e manter atualizado o Plano de Atendimento a Desastres e Acidentes com Múltiplas Vítimas;
- Implantar Protocolos de Acesso e de Contra Referência, elaborados em consenso com o DRS e gestores municipais.
- Implantar Protocolos de Alta Hospitalar Qualificada para as áreas de clínica médica, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes, e materno-infantil, com ênfase na gestante e recém-nascido de risco, elaborado em consenso com o DRS e gestores municipais.
- Implantar Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência ou da inserção em alguma das Redes de Atenção que determine essas ações.
- Participar, quando solicitado, do fórum de pactuação das referências regionais tanto para as situações de urgência e emergência quanto para as eletivas, de caráter ambulatorial e hospitalar e, ainda, para aquelas que envolvam as redes de atenção;
- Atender às demandas de urgência e emergência, encaminhadas pela Regulação, nas 24 (vinte e quatro) horas dos 07 (sete) dias da semana.
- Iniciar processo de implantação de custos hospitalares.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Realizar/promover capacitações e treinamentos visando qualificar a assistência e a gestão.
- Cumprir as metas propostas na Política Estadual de Humanização.

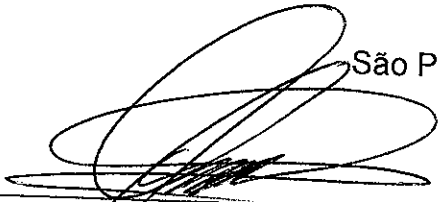
3 - O não cumprimento das metas pactuadas implicará na revisão dos valores do Auxílio ou na sua supressão.

4 - Será revisado o valor concedido semestralmente, por ocasião da Avaliação da Comissão de Monitoramento Estadual.

5 - Este Termo tem a mesma vigência do Convênio 302 /2016

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 15 de Junho de 2016



JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa de
Misericórdia de Franca



DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde


Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:



ADRIANA RUZENE
Diretor Técnico de Saúde III



BENEDICTO ACCÁCIO BORGES NETO
p/ Coordenador da CRS
Sônia Aparecida Alves
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde



mento - BID e se propõe a utilizar parte destes fundos para elevar pagamentos de despesas elegerias em virtude do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde de São Paulo para elaboração de estudo preliminar (projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia (instalações, fundações e estruturas) para a construção do Ambulatório Médico de Especialidades - AME e Centro de Atenção Psíquica - CAPS no Município de Campinas - SP.

A Secretária de Estado da Saúde convida consórcios elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consórcios interessados deverão encaminhar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços. A indicação de experiência, indicar a regularização de trabalhos similares ao que se preter de contratar (identificado com a comprovação dos trabalhos, etc.); Elaboração de Profissionais; indicar corpo técnico adequado para a execução dos trabalhos.

A documentação apresentada subsidiará a formação da lista curta de consórcios que serão convidados a participar do processo seletivo. É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consórcios serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consórcios Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID/50-9), e está aberta a todos os Consórcios de Profissionais, conforme definido nestas normas.

Os consórcios interessados poderão obter mais informações por meio do endereço eletrônico abaixo indicado. As manifestações de interesse deverão ser enviadas por correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até às 18h do dia 17/07/2016.

Secretaria de Estado da Saúde
At: Jurca Cristina Barbosa
E-mail: aquisicoesuc@saude.sp.gov.br | Tel: (11) 4765-0910 ou 4165-0908

Extratos de Convênios
Processo: 001/021.0006/2016
Convênio: 3002/2016
Interessado: AME - Associação Amigos dos Deficientes
CNPJ: 04.605.411/0001-61

Objeto: O presente Convênio é a prestação de serviços e material de consumo pelo Convênio, previamente credenciado e selecionado, para o atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como especificado pelo Código Internacional de Doenças - CID, em sua Décima versão (F84.0, F84.1, F84.5, F84.8, F84.9 (autistas), na Região de Saúde da RRA5 B de abrangência do DRS XVI Sorocaba. Valor: Até R\$ 4.264.200,00 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555254

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros referente ao Programa Pró-Santa Casa Nacional. Valor: Até R\$ 810.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001.0210.0001/17/2016
Cadastro: 2016555243

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços e materiais de consumo e prestação de serviços - Santa Casa Sustentáveis - Valor: Até R\$ 13.425.480,50 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001/021.0000.981/2016
Cadastro: 2016555256

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e prestação de serviços, referente ao Programa Pró-Santa Casa 2. Valor: R\$ 189.000,00 em parcelas de R\$ 31.500,00.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0203.0008/2016
Cadastro: 2016555248

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - material de consumo e prestação de serviços. Valor: R\$ 504.000,00 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 10.06.2016
Processo: 001.0203.0008/25/2016
Cadastro: 2016555255

despesas com custeio - material de consumo e prestação de serviços.
Valor: R\$ 5756.000,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UCE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 10.06.2016
Processo: 001.0203.0008/27/2016
Cadastro: 2016555252 e 2016555251

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - material de consumo e prestação de serviços. Valor: R\$ 3378.000,00 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 10.06.2016
Processo: 001/217.0000/817/2016
Convênio: 307/2016

Objeto: O presente Convênio é a prestação de serviços e material de consumo pelo Convênio, previamente credenciado e selecionado, para o atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como especificado pelo Código Internacional de Doenças - CID, em sua Décima versão (F84.0, F84.1, F84.5, F84.8, F84.9 (autistas), na Região de Saúde da RRA5 B de abrangência do DRS XVI Sorocaba. Valor: Até R\$ 4.264.200,00 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555254

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros referente ao Programa Pró-Santa Casa Nacional. Valor: R\$ 810.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555254

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços e materiais de consumo e prestação de serviços - Santa Casa Sustentáveis - Valor: Até R\$ 13.425.480,50 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001.0210.0001/17/2016
Cadastro: 2016555243

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços e materiais de consumo e prestação de serviços - Santa Casa Sustentáveis - Valor: Até R\$ 13.425.480,50 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001/021.0000.981/2016
Cadastro: 2016555256

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e prestação de serviços, referente ao Programa Pró-Santa Casa 2. Valor: R\$ 189.000,00 em parcelas de R\$ 31.500,00.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0203.0008/2016
Cadastro: 2016555248

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - material de consumo e prestação de serviços. Valor: R\$ 504.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 10.06.2016
Processo: 001.0203.0008/25/2016
Cadastro: 2016555255

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e despesas com pessoal - referente ao Programa Pró-Santa Casa 2. Valor: R\$ 504.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555254

Natureza da Despesa: 33.50.43
UCE: 09.01.96
Valor: R\$ 5756.000,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UCE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 16.06.2016
Extrato de Termo Aditivo
Processo: 001.0217.0000.725/2015
Cadastro: 2016555394

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - material de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipamentos. Valor: R\$ 2.157.403,50, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 16.06.2016
Extrato de Termo Aditivo
Processo: 001/021.0000.725/2015

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e serviços de terceiros. Valor: R\$ 500.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555394

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material hospitalar e serviços de terceiros. Valor: R\$ 500.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0216.0008/49/2015
Cadastro: 2016555243

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços e materiais de consumo e prestação de serviços - Santa Casa Sustentáveis - Valor: Até R\$ 13.425.480,50 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001.0210.0001/17/2016
Cadastro: 2016555243

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços e materiais de consumo e prestação de serviços - Santa Casa Sustentáveis - Valor: Até R\$ 13.425.480,50 em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 14.06.2016
Processo: 001/021.0000.981/2016
Cadastro: 2016555256

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e prestação de serviços, referente ao Programa Pró-Santa Casa 2. Valor: R\$ 189.000,00 em parcelas de R\$ 31.500,00.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0203.0008/2016
Cadastro: 2016555248

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - material de consumo e prestação de serviços. Valor: R\$ 504.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 10.06.2016
Processo: 001.0203.0008/25/2016
Cadastro: 2016555255

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - aquisição de material de consumo e despesas com pessoal - referente ao Programa Pró-Santa Casa 2. Valor: R\$ 504.000,00, em parcelas.

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 15.06.2016
Processo: 001.0217.0004/2016
Cadastro: 2016555254

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3ª andara, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias sob pena de sugestão de adiantamento das sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00446 - Laborsy Prod Equip Laboratoriols Ltda - EPP

Processo: 001.0701.001.582/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00447 - Signa Aléncio Brasil Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

Processo: 001.0701.001.583/2014
Assunto: Aquisição de meios de cultura, com registro do produto na Anvisa.
2016EN00448 - Interjet Comercial Ltda

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria - CCD, de 14-6-2016
O Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, ante a necessidade de suprir a despesa sem cobertura contratual, visando ao pagamento por indenização (Decreto - 4.017/795 - artº 9º 2º; nos termos do artigo 264 da Lei - 10.261 de outubro de 1968 alterada pelo Lei Complementar - 942, de 06-06-2003, determina a contratação Preliminar. A Comissão passada a ser constituída pelos servidores:

Paulo Aguiar - RG 5.624.850
Elietele Santos de Almeida Vasconcelos - RG 12.857.472-0
Márcia Tatiana Pinheiro Parado - RG 8.361.871-5
Os membros designados deverão comparecer às atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atribuídas.
(Port. 24)

PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS - 2016

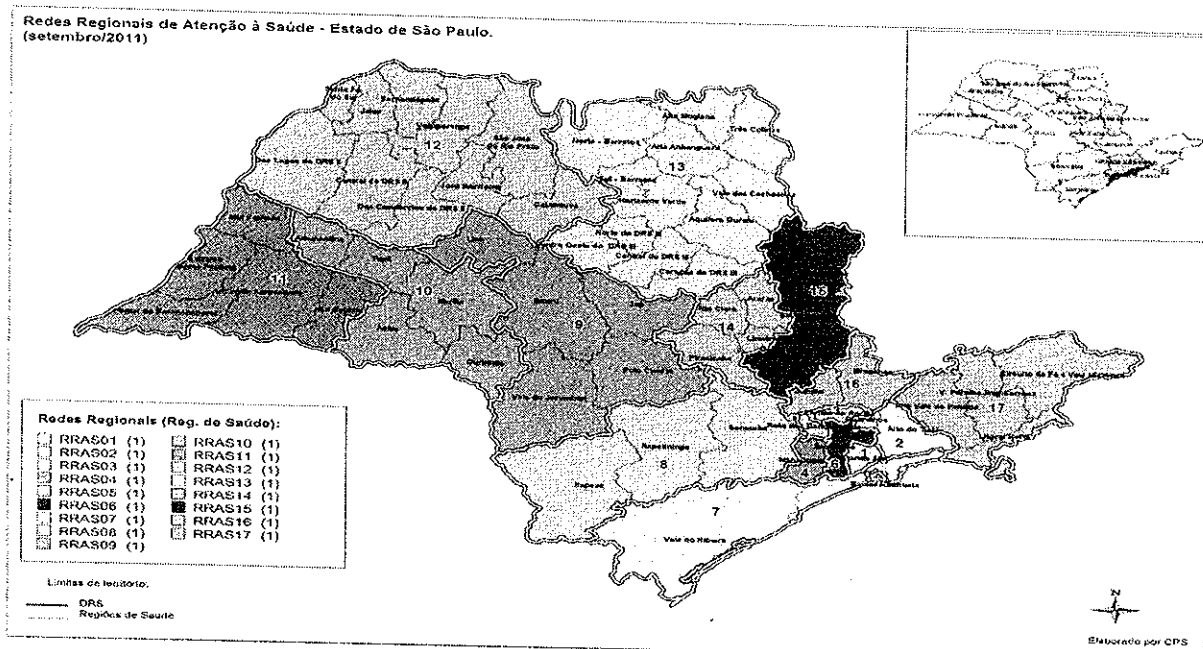
I – INTRODUÇÃO

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA tem como Missão “Prestar assistência à saúde com excelência e responsabilidade social, orientada para o desenvolvimento científico através do ensino e da pesquisa”.

É um complexo hospitalar de 118 anos, fundada em 1897, que tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, e em 30 de Maio de 2014, certificada como Hospital de Ensino.

Mantenedora do Complexo Hospitalar Santa Casa, Hospital do Coração e Hospital do Câncer de Franca, além de ser OSS - Organização Social habilitada para gerenciamento do AME – Franca, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca conveniada com a Secretaria de Estado da Saúde, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e hospitalar internações de Média e Alta Complexidade, sendo referência para os 22 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS VIII e, integra a rede de Alta Complexidade Cardiovascular, Neurocirurgia, Ortopedia, Nefrologia, Oncologia e Reabilitação Física e, também é a única referência em Gestaç o de Alto Risco.

Localizaç o: Regi o Nordeste do Estado de S o Paulo





SANTA CASA
DE FRANCA

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social <i>Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca</i>			
CNPJ <i>47.969.134/0001-89</i>			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) <i>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</i>			
Endereço <i>Praça D. Pedro II, 1826 - Centro</i>			
Cidade <i>Franca</i>			UF <i>SP</i>
CEP <i>14400-730</i>	DDD/Telefone <i>(16) 3711-4000</i>		
E-mail <i>provedoria@santacasadefranca.com.br</i>			
Banco <i>001</i>	Agência <i>5113-6</i>	Conta Corrente (*) <i>5507-7</i>	Praça de Pagamento <i>Franca</i>

Declaramos que esta Conta Corrente citada a cima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição <i>José Cândido Chimionato</i>			
CPF <i>149.326.798-15</i>	RG <i>3.864.525</i>	Órgão Expedidor <i>SSP/SP</i>	
Cargo <i>Presidente Voluntário</i>	Função <i>Presidente</i>		
Endereço <i>Rua João Teixeira da Silva nº 1425 - Apto 3- Bairro Vila Industrial</i>			
Cidade <i>Franca</i>			UF <i>São Paulo</i>
CEP <i>14.403-376</i>	Telefone <i>(16) 3711-4181</i>		

Administrador <i>Thiago da Silva</i>			
CPF <i>346.379.888-37</i>	RG <i>41.715.261-9</i>	Órgão Expedidor <i>SSP/SP</i>	
Cargo <i>Administrador Hospitalar</i>	Função <i>Administrador Hospitalar</i>		



**SANTA CASA
DE FRANCA**

Endereço <i>Rua Rio Solimões, 1500 – Residencial Amazonas.</i>	
Cidade <i>Franca</i>	UF <i>São Paulo</i>
CEP <i>14.406-012</i>	Telefone <i>(16) 3711-4181</i>

Diretor Clínico <i>Ciro de Castro Botto</i>		
CPF <i>048.908.058-85</i>	RG <i>8086363</i>	Órgão Expedidor <i>SSP/SP</i>
Cargo <i>Diretor Clínico</i>	Função <i>Diretor Clínico</i>	
Endereço <i>Rua Thomaz Gonzaga, 1932 - Centro</i>		
Cidade <i>Franca</i>	UF <i>São Paulo</i>	
CEP <i>14.400-540</i>	Telefone <i>(16) 3711-4008</i>	

II) Perfil assistencial:

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, UTI Neonatal e Infantil, UTI Adulto, UTI Coronariana, Serviços de Imagem (RX, US, Densitometria Óssea, Mamografia, Ressonância Magnética), Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodinâmica, Hemodiálise e Litotripsia, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, contando em seu quadro de recursos humanos 1.800,00 colaboradores.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Urologia, Geriatria, Cirurgia Geral, Anestesia, Cirurgia Torácica, Pneumologia, Fisioterapia, Oftalmologia, Hematologia, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Odontologia, Buco-Maxilo, Gastroenterologia, Proctologia, Mastologia, Nefrologia, Patologia, Infectologia, Endocrinologia e Dermatologia.

Seguem abaixo as principais causas de internações na Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, segundo CID 10:



PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO - FSCMF

Seq	Diag CID10 (capit)	
1º	XV. Gravidez parto e puerpério	2015
2º	XIX. Frat, Traum, Lux, ferimentos, Lesões enven, e outr conseq causas externas	4.310
3º	IX. Doenças do aparelho circulatório (IAM, arritmias, aneurisma, embolias hemorr intracran) etc	2.150
4º	XI. Doenças do aparelho digestivo	2.030
5º	X. Doenças do aparelho respiratório (pneumotorax, edema e outros)	1.809
6º	XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1.406
7º	II. Neoplasias (tumores)	1.305
8º	XXI. Contatos com serviços de saúde (Ações relacionada a transplantes, doadores de orgaos e tec)	1.248
9º	I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	984
10º	VI. Doenças do sistema nervoso	541
11º	XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	495
12º	XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	388
13º	XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	370
14º	XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas (cardiac, sitem nerv, ortopedia)	274
15º	XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat (Dor NCOP)	140
16º	IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	136
17º	III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	135
18º	VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	75
19º	VII. Doenças do olho e anexos	56
20º	V. Transtornos mentais e comportamentais	51
	Total	17.912

No perfil epidemiológico da Instituição, como demonstrado no quadro acima, prevalecem as Causas relacionadas a Gravidez, Parto e Puerpério, Fraturas e Traumas, Doenças do Aparelho Circulatório (Cardiovasculares, Aneurismas etc.) Neoplasias como as principais causas de internações.

II) Capacidade Instalada:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

1) Leitos por especialidade:

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Leitos clínicos	108	99
Leitos cirúrgicos	65	56
Leitos Obstétricos	42	36
Leitos Pediátricos	24	22
UTI adulto	15	14
UTI Coronariana	10	6
UTI Neo/Infantil	18	17
Isolamento	4	4
Total	286	254

Atende por ano em média 524.000 procedimentos/SUS/ano , sendo que destes 17.900 são internações, sendo referência para 22 municípios do DRS VIII, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

É um Hospital Geral de natureza filantrópica e de Ensino, com uma taxa de ocupação hospitalar SUS de 96,32%, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, está conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

2. AMBULATÓRIOS:

Número de salas de pequenas cirurgias: 02

Número de consultórios: 10

Número de salas de gesso: 01

Número de salas de fisioterapia: 04

3. PRONTO SOCORRO:

Demanda espontânea: () sim (X) não

Obs: Porta aberta apenas para os casos trazidos pelo resgate e SAMU

Demanda referenciada: (X) sim () não

Leitos de observação: (X) sim () não

Quantidade: 08

Classificação de risco (X) sim () não

Sala de acolhimento com classificação de risco () sim (X) não

Quantidade: 0

Obs.: Por atender a demanda referenciada, ou seja, não ser porta aberta, os pacientes são classificados e reclassificados no leito.

Sala de estabilização (vermelha): (X) sim () não

Quantidade: 01

Consultórios médicos: (X) sim () não

Quantidade: 06

Sala de atendimento: (X) sim () não

Quantidade: 06

Sala de Expurgo: (X) sim () não

Quantidade: 03

Sala de pequena cirurgia: (X) sim () não

Quantidade: 02

4. SADT:

Descrição	Qtde Salas	Qtde Aparelhos
Ultrassonografia	4	6
RX	4	4
Endoscopia	1	1
Mamografia	1	1
Tomografia	2	2
Ressonância Magnética	1	1
Eletrocardiógrafo	1	1
Litotripsia	1	1
Hemodinâmica	1	1

5. Terapia Renal Substitutiva - TRS

Número de máquinas: 49

Número de máquina reserva: 08

Número de turnos: 03/dia

Modalidade: HD: 219

DPA: 02

CAPD: 03

DPI: 0

6. Serviço de Oncologia:

a) Quimioterapia:

Horário de funcionamento: 07hs às 18hs de segunda a sextas- feiras

Número de poltronas: 35

Adulto: 25

Infantil: 10

b) Radioterapia:

Horário de funcionamento: das 07hs às 22hs

Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade
Braquiterapia	Variant	HDR	1
Acelerador Linear	Variant	CLINAC 600C	1
Ortovotagem	Siemens	Stabilipan	1



7. Centro Cirúrgico:

Número de salas cirúrgicas: Total 13

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia: (X) sim () não	Quantidade: 08 SUS
Sala de recuperação: (X) sim () não	Quantidade: 03
Sala de curetagem: (X) sim () não	Quantidade: 01
Sala de parto normal: (X) sim () não	Quantidade: 01
Sala de pré-parto: (X) sim () não	Quantidade: 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto) (X) sim () não	Quantidade: 01

8. Urgência e emergência

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca atende as urgências/emergências de forma ininterrupta, e os encaminhamentos são feitos através da Central de Regulação de ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, e também pela Central Reguladora Municipal, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor do Contrato SUS, DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada. Ressaltamos que 100% dos leitos SUS pactuados com o Gestor, são ofertados para o atendimento às urgências/emergência as cirurgias eletivas, para a regulação dos mesmos.

Para os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, acolhimento e classificação de risco, sala de

pequenas cirurgias, sala de gesso, sala de pequenos procedimentos e sala de fisioterapia e também com os serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, como componentes no auxílio aos atendimentos.

9. Área Materno-Infantil

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, possui Área Materno-Infantil composta por: Maternidade, Centro Obstétrico, Sala de Curetagem, Sala de Parto, Pré- Parto e Pós- Parto, Unidade Neonatal Interna e Externa, Pediatria, UTI Pediátrica e Neonatal, Projeto Mãe Canguru e é certificada como Hospital Amigo da Criança.

Realiza em média 290/partos/mês (*fonte tabwin/datasus 2014*) e é o único hospital que atende Gestação de Alto Risco para a região do DRS VIII, composta por 22 municípios/650 mil habitantes aproximadamente.

O processo de habilitação dos leitos GAR (Gestação de Alto Risco) se dará quando da habilitação da Rede Cegonha através de portaria ministerial.



**SANTA CASA
DE FRANCA**

A Santa Casa de Franca atende também aos casos de outras regiões de saúde regulados pela Central de Regulação – CROSS, de acordo com a disponibilidade de leitos.

IV- Habilitações e Credenciamentos junto ao Ministério da Saúde:

O credenciamento e habilitação da Fundação no CNES junto ao SUS são para atuação nas seguintes áreas:

Seq	Descrição	Portaria	Data Portaria
1	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	SAS 721	28/09/2006
2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	SAS 721	28/09/2006
3	CIRURGIA VASCULAR	SAS 721	28/09/2006
4	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS		
5	REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCIARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO		
6	HOSPITAL AMIGO DA CRIANCA	SAS 568	14/08/2006
7	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	563 SAS	11/10/2005
8	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	PT SAS 646	10/11/2008
9	CACON COM SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA	PT SAS 62	11/03/2009
10	LAQUEADURA	PRT CPS 23 DE 25/07/2000 DOE 26/07/2000	18/08/2007
11	VASECTOMIA	PRT CPS 23 DE 25/07/2000 PUBL 26/07/2000	18/08/2007
12	CENTRO DE REFERENCIA DE REABILITACAO EM MEDICINA FISICA	180 SAS	15/03/2002
13	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	SAS 120 RETIF	14/04/2009
14	ENTERAL E PARENTERAL	SAS 120 RETIF	14/04/2009
15	CORNEA/ESCLERA	PT SAS 1246	11/11/2013
16	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	PT SAS NR 511	27/09/2010
17	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	SAS90RETF	30/03/2009
18	UTI II ADULTO		



19	UTI II PEDIATRICA	PT SAS 1463	22/12/2014
20	UTI III ADULTO	PT SAS 29	01/02/1999
21	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	PT SAS 559	01/07/2015
22	HOSPITAL TIPO III EM URGENCIA		
23	VIDEOCIRURGIAS	OF. CPS 996/2004 - SES/SP.	30/10/2006

V – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de Consumo e prestação de serviços

a) Identificação do Objeto

Os recursos financeiros direcionados a Instituição Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca serão destinadas a aquisição de Material de Consumo, Material Medico Hospitalar, Medicamento, Material de Escritório, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Produtos de Laboratório, Dietas Enterais, Insumos Hospitalares e prestação de serviços com Honorários Médicos no intuito de prover atendimento aos pacientes.

b) Objetivo:

Adquirir materiais e medicamentos de qualidade com custos dentro dos preços de mercado, assim como insumos em geral, num total de 50% dos recursos e os 50% restantes destinados ao pagamento de prestadores de serviço, a fim de proporcionar uma assistência digna aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

c) Justificativa

O projeto se justifica, pois auxilia no custeio das ações e serviços prestados ao SUS, tendo em vista que os valores recebidos são insignificantes para cobrir o custo. Por outro lado os indicadores cobrados pelo programa obrigam a manter a qualidade da assistência.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, com o referido recurso a ser recebido buscará melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, desenvolver projetos e ações que possam incrementar os serviços ofertados.

A instituição tem como compromisso cumprir os requisitos exigidos na Resolução SS 13 e SS 39 de 2014, implementando e mantendo o complexo hospitalar de forma humanizada, prestando serviços de

qualidade e serviços resolutivos, buscando atender a população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação.

Os recursos financeiros deste convênio serão destinados para o Custeio de Material de Consumo e a referida prestação de contas será realizada através dos documentos comprobatórios exigidos

d) **Metas a Serem Atingidas**

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada em 90%.	Verificar a proporção de alcance da produção através de avaliações quadrimestrais do Contrato SUS, pela Comissão Técnica, para o cumprimento dos agrupamentos pactuados no plano operativo, das metas quantitativas, tanto ambulatoriais quanto hospitalares.	$\frac{\text{Produção relativa ao agrupamento} \times 100}{\text{Quantidade pactuada do agrupamento, via relatório consolidado de cumprimento e Ata da Reunião de Avaliação, de no mínimo 70\% de alcance de produção:}}$
Manter a taxa de ocupação (leitos SUS cirúrgica e clínica) hospitalar em 85%.	Disponibilizar a equipe para Monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS, via Censo Hospitalar, disponibilizando as vagas no SISREG, e informando-as no site CROSS.	$\frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período, aferido via Resumo de Ocupação Mensal no HSA, maior que 60\%.}}$
Aumentar a taxa de ocupação leitos terapia intensiva adulto SUS para 91%.	Disponibilizar a equipe para Monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS, via Censo Hospitalar, disponibilizando as vagas no SISREG, e informando-as no site CROSS.	$\frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal das UTI Adulto no HSA, maior que 70\%.}}$
Manter o tempo médio de permanência – na especialidade clínica em 7,5 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema do HSA, em relação ao número de internações na especialidade de clínica médica no mesmo período, e informado posteriormente no Modulo de Leitos do portal CROSS.	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA e disponibilizado no Módulo de Leitos do Portal CROSS, menor que 7 dias.}}$
Manter o tempo médio de permanência – na especialidade cirúrgica em 6 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema HSA, em relação ao número de internações na especialidade de clínica cirúrgica no mesmo período, e informado posteriormente no Modulo de Leitos do portal CROSS.	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA e disponibilizado no Módulo de Leitos do Portal CROSS, menor que 7 dias.}}$
Manter tempo médio de permanência – UTI Adulto em 7 dias.	Disponibilizar a equipe de Monitoramento do Faturamento SUS para verificar o número de diárias de UTIs Adulto registrados no sistema HSA em relação ao número de internações no setor no mesmo período.	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA, menor que 7 dias.}}$
Reduzir a taxa de	Disponibilizar a equipe de Monitoramento	$\frac{\text{Nº de óbitos ocorridos em pacientes}}$

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
mortalidade institucional para 5,5%, devido ao perfil demográfico da Região. (Idosos)	multidisciplinar em conjunto com a Comissão de Óbitos do HSA para verificar o quantitativo de internações encerradas por óbito no período em relação ao total de altas hospitalares e causa mortis por faixa etária.	após 24 horas de internação em <u>determinado período x100</u> Nº de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período, via Relatório de Alta e Óbitos Hospitalares por faixa etária, menor que 3%.
Reduzir o Indicador de infecção hospitalar para abaixo ou igual a 2,47%.	Disponibilizar Equipe Técnica da Comissão de Infecção Hospitalar do HSA para monitorar diariamente os indicadores de vigilância das infecções hospitalares	Relatório Mensal de Índice de Infecção Hospitalar do HSA e Grupo de Vigilância Epidemiológica, segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
Reduzir a Incidência de queda de paciente para abaixo ou igual a 1%.	Manter a Equipe de Enfermagem no acompanhamento diário do número de quedas em relação ao número de pacientes-dia.	Relatório Mensal Consolidado pela Enfermagem do HSA informando os dados: Nº de quedas em determinado <u>período x1000</u> nº de paciente dia no mesmo período, pelo Relatório do Resumo de Ocupação, menor 2%.
Relação enfermeiro/leito	Disponibilizar nº total de enfermeiros ligados à área assistencial de internação e o nº de leitos.	Nº total de enfermeiros ligados à área assistencial de internação/nº total de leitos, maior ou igual a 0,36.

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada em 90%.	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde, para os agrupamentos pactuados no plano operativo das Metas Quantitativas, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	<u>Produção relativa ao agrupamento x 100</u> Quantidade pactuada do agrupamento, via relatório consolidado de cumprimento e Ata da Reunião de Avaliação, de no mínimo 70% de alcance de produção.
Manter a taxa de ocupação (leitos SUS cirúrgica e clínica) hospitalar em 85%.	Disponibilizar a equipe para Monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS, via Censo Hospitalar, disponibilizando as vagas no SISREG, e informando-as no site CROSS.	Total de pacientes-dia em <u>determinado período x 100</u> Total de leitos-dia no mesmo período, aferido via Resumo de Ocupação Mensal no HSA, maior que 60%.
Aumentar a taxa de ocupação leitos terapia intensiva adulto para 91%.	Disponibilizar a equipe para Monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS, via Censo Hospitalar, disponibilizando as vagas no SISREG, e informando-as no site CROSS.	Total de pacientes-dia em <u>determinado período x 100</u> Total de leitos-dia no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal das UTI Adulto no HSA, maior que 70%.
Manter o tempo médio de permanência – na especialidade clínica em 7,5 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema do HSA, em relação ao número de internações na especialidade de clínica médica no mesmo período, e informado	Nº de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA e disponibilizado

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
	posteriormente no Modulo de Leitos do portal CROSS.	no Módulo de Leitos do Portal CROSS, menor que 7 dias.
Manter o tempo médio de permanência – na especialidade cirúrgica em 6 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema HSA, em relação ao número de internações na especialidade de clínica cirúrgica no mesmo período, e informado posteriormente no Modulo de Leitos do portal CROSS.	Nº de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA e disponibilizado no Módulo de Leitos do Portal CROSS, menor que 7 dias.
Manter tempo médio de permanência – UTI Adulto em 7 dias.	Disponibilizar a equipe de Monitoramento do Faturamento SUS para verificar o número de diárias de UTIs Adulto registrados no sistema HSA em relação ao número de internações no setor no mesmo período.	Nº de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saídas no mesmo período aferido via Resumo de Ocupação Mensal HSA, menor que 7 dias.
Reduzir a taxa de mortalidade institucional para 5,5%, devido ao perfil demográfico da Região. (Idosos)	Disponibilizar a equipe de Monitoramento multidisciplinar em conjunto com a Comissão de Óbitos do HSA para verificar o quantitativo de internações encerradas por óbito no período em relação ao total de altas hospitalares e causa mortis por faixa etária.	Nº de óbitos ocorridos em pacientes após 24 horas de internação em determinado período x100 Nº de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período, via Relatório de Alta e Óbitos Hospitalares por faixa etária, menor que 3%.
Reduzir o Indicador de infecção hospitalar para abaixo ou igual a 2,47%.	Disponibilizar Equipe Técnica da Comissão de Infecção Hospitalar do HSA para monitorar diariamente os indicadores de vigilância das infecções hospitalares	Relatório Mensal de Índice de Infecção Hospitalar do HSA e Grupo de Vigilância Epidemiológica, segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
Reduzir a Incidência de queda de paciente para abaixo ou igual a 1%.	Manter a Equipe de Enfermagem no acompanhamento diário do número de quedas em relação ao número de pacientes-dia.	Relatório Mensal Consolidado pela Enfermagem do HSA informando os dados: Nº de quedas em determinado período x1000 nº de paciente dia no mesmo período, pelo Relatório do Resumo de Ocupação, menor 2%.
Manter Índice de Rotatividade	Apresentar relação entre o total de saídas (SUS) e o nº de leitos SUS. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.	Total de saídas /nº de pacientes dia no mesmo período sendo Maior ou igual a 3 dias.
Manter índice de uso de sala cirúrgica	Apresentar relação entre o total de cirurgias realizadas (SUS) e o nº de salas cirúrgicas disponíveis. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.	Nº de cirurgias realizadas no período/Nº de salas cirúrgicas X nº de dias do período, sendo maior ou igual a 2 dias.
Manter a implantação e implementação do Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco	Apresentar mensalmente dos indicadores do ACCR, quando da prestação de serviços de urgência e emergência ou da inserção em alguma das Redes de Atenção que determine essa ação.	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação.



META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a implantação e implementação do Protocolo de Alta Hospitalar Qualificada em Rede (Alta Responsável).	Manter implantado as ações de Alta Hospitalar Qualificada, pela equipe Matricial, em relação aos usuários e cuidadores assim como registro em prontuário eletrônico único.	Apresentar mensalmente planilhas contendo os indicadores que comprovem as ações de Alta Hospitalar Qualificada, realizadas pela equipe Matricial da Instituição e sua contrarreferência com a Rede de Atenção à Saúde.
Manter Política Estadual de Humanização	Manter implantados todos os indicadores que compõem as ações de implantação e implementação da Política Estadual de Humanização.	Apresentar mensalmente os documentos e planilhas que comprovem a Implantação da PEH/PNH para compor o Relatório de monitoramento do Articulador de Humanização.
Manter ações de Educação Permanente através de capacitações e treinamentos	Verificar a existência e aplicação de cursos e treinamentos para os funcionários do serviço, além de facilitação para a realização dos mesmos, por empresa terceirizada.	Apresentar listas de presença de capacitações e eventos, inclusive com descrição do tema abordado e período.

e) **Etapas ou Fases de Execução**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Aquisição Material de Consumo	06 meses	R\$6.521.745,24
2	Pagamento de serviços de terceiros	06 meses	R\$6.521.745,30
	Total		R\$ 13.043.490,54




Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDE M	OBJETO	VALOR	%
1	Custeio – Material de Consumo		
	Material Médico Hospitalar	R\$ 1.980.000,00	15,18%
	Medicamentos	R\$ 3.180.000,00	24,38%
	Gêneros Alimentícios	R\$ 420.000,00	3,22%
	Material de Limpeza	R\$ 270.000,00	2,07%
	Material de escritório	R\$ 180.000,00	1,38%
	Produtos de Laboratório	R\$ 90.000,00	0,69%
	Insumos Hospitalares	R\$ 191.745,24	1,47%
	Dietas Enterais	R\$ 210.000,00	1,61%
	Subtotal	R\$ 6.521.745,24	50%
2	Custeio – Prestação de Serviços		
	Serviços de Terceiros - Honorários Médicos	R\$ 6.521.745,30	50%
	Subtotal	R\$ 6.521.745,30	50%
	Total	R\$ 13.043.490,54	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (preencher a tabela)

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55
2	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55
3	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55
4	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55



Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
5	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55
6	Custeio – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,54
	Custeio – Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 1.086.957,55
	Total	R\$ 0,00	R\$ 13.043.490,54

Observação: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

Quando se tratar de obra o pagamento deve ser realizado por medição

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da assinatura do Convênio.

- Duração: 31/12/2016.



VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde VIII - Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Lídia Mara Alves Araujo
Coordenadora do Financeiro

Data da Assinatura ____/____/201__

José Cândido Chimionato
Presidente

VIII – ANALISADO E APROVADO PELA AREA TÉCNICA DO DRS

Data de Assinatura ____/____/201__

Adriana Ruzene
Diretora do DRS VIII
Franca/SP

IX – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 15/06/2016

Eloíso Vieira Assunção Filho
Coordenador da CGOF

X – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 15/06/2016

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde